
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2858 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2858 DE 26 DE JUNHO DE 2026

“Estabelece a regulamentação de reposição das aulas do período vespertino das Escolas Municipais, em decorrência da dispensa de expediente nos órgãos públicos pelo Decreto Municipal nº 2853/2026, no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se nos Estados Unidos da América, no México e no Canadá, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, evento esportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.853/2026 que torna facultativa as atividades municipais a partir das 13h do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do calendário escolar, dos dias letivos e da carga horária mínima anual, em observância ao disposto nos arts. 23, § 2º, e 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e o direito fundamental à educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a reposição das aulas do turno vespertino das Unidades de Ensino Municipais que tiveram suas atividades presenciais afetadas, em decorrência da dispensa de expediente nos órgãos públicos pelo Decreto Municipal nº 2853/2026, no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º Para assegurar o cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual prevista na legislação educacional, as Unidades de Ensino Municipais deverão adotar medidas pedagógicas destinadas à reposição das aulas.

Art. 3º Os estudantes matriculados no turno vespertino deverão receber atendimento pedagógico que assegure a reposição integral dos conteúdos e da carga horária correspondente ao período de suspensão das aulas.

Parágrafo único. Admitir-se-á a reposição dos conteúdos e da carga horária por meio da realização de atividades de Planos de Estudos, compreendendo materiais impressos, atividades de leitura, pesquisas, exercícios e demais estratégias pedagógicas adequadas, disponibilizados antecipadamente, garantindo a reposição dos objetos de conhecimento desenvolvidos no período, bem como a recomposição das aprendizagens.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2665CE58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/06/2026. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>